

NOTA EBSERH - INSALUBRIDADE

O **SINTSEF/BA**, considerando a inviabilização de acordo com a Empresa, ao anunciar a aplicação unilateral da determinação do Acórdão do TCU em mudar a base de cálculo do adicional de insalubridade, **ratifica** o Comunicado Conjunto No. 5/2025 de 18/09/2025 (cópia anexa), assinado pelas entidades nacionais representantes dos (as) trabalhadores (as) da categoria - CONDSEF/FNE/CNTS/FENAFAR/FMB e FENAM – destacando a **transcrição literal** abaixo:

“As entidades sindicais registraram que há uma nova conjuntura jurídica, considerando que, em 15/09/2025, no julgamento de reclamação apresentada pela empresa, o STF reafirmou a competência da Justiça do Trabalho para julgar ações relativas ao adicional de insalubridade da EBSERH”.

Assim, a Assessoria Jurídica do Sindicato já está ultimando as providências para ingresso da ação cabível e garantir o direito adquirido dos (as) empregados (as) admitidos até 31/07/2019.

Reiteramos que as entidades nacionais e os sindicatos de base estão atentos e adotando prontamente as medidas necessárias, portanto, alertamos que não se deixem iludir por abordagens oportunistas de escritórios de advocacia que prometem rápida resolução mediante a cobrança antecipada de honorários.

Sindicato forte é reflexo da união dos (as) trabalhadores (as).

Salvador (BA), 19 de setembro de 2025.

A DIREÇÃO DO SINTSEF/ BA